



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 2ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA
(2ª BDA CAV/1908 – BRIGADA CHARRUA)**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026
(NUP nº 64528.000091/2026-64)**

PROJETO BÁSICO Nº 01/2026-APROV CMDO 2ªBDA C MEC

1 - OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios (frutas, legumes, verduras, pescados, polpa de frutas, farinha e laticínios) por meio do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), com base na Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023 a qual complementa o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

2 - OBJETIVO:

Fornecer alimentação de qualidade e diversificada para o efetivo de militares lotados no Cmdo 2ª Bda C Mec e Unidades Participantes, por meio da aquisição de gêneros alimentícios oriundos do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) (frutas, legumes, verduras, pescados, polpa de frutas, farinha e laticínios).

3 - FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Atender o objetivo apresentado, conforme consta no item anterior e, garantir a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades do Setor de Aproveitamento do Cmdo 2ª Bda C Mec e Unidades Participantes, visando suprir as demandas do Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA), bem como fornece materiais condizentes para a preparação dos alimentos para estas Organizações Militares, seguindo as orientações previstas na lei nº 14.628, art. 8º, o qual dita que 30% (trinta por cento) dos recursos da administração pública federal direta será destinado, sempre que possível, à aquisição de produtos de agricultores familiares e de suas organizações. Neste sentido, este procedimento tem como escopo aumentar a capacidade de cocção e preparação de gêneros alimentícios para este Batalhão, de modo que possa ser oferecida uma melhor refeição para seus integrantes.

Ademais, a aludida contratação permitirá alcançar resultados mais satisfatórios ao qual essas Organizações Militares se propõem, a fim de que o Cmdo 2ª Bda C Mec possa prestar apoio logístico às suas Organizações Militares diretamente subordinadas e vinculadas, conforme missão síntese estabelecida pelo Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026.

B. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO:

Os resultados a serem alcançados poderão ser mensurados na forma qualitativa e na satisfação dos militares, ao receberem uma alimentação de boa qualidade em seu local de trabalho.

C. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE:

O planejamento das despesas decorrentes da aquisição de gêneros alimentícios está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026 e no Plano de Descentralização de Recursos Logísticos (PDR Log) 2026.

D. NATUREZA DO OBJETO:

Natureza do Objeto: O objeto deste termo quanto ao seu tipo é comum, por ser possível “estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto”. Licitações & Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU/Tribunal de Contas da União - 4. ed. rev., atual. e ampl., 2010.

E. REFERÊNCIA A ESTUDOS PRELIMINARES:

Foi analisado o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, que contém itens com características similares ao pretendido neste Projeto Básico (PB). Vale salientar que estas Organizações Militares pretendem destinar aproximadamente 30% dos recursos de gêneros alimentícios para a presente Chamada Pública, visando cumprir o previsto no Art. 8º, da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023.

F. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE BENS A SER CONTRATADA:

F.1 - O Consumo Médio Mensal (CMM), das Oms participantes da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, levou em consideração o período de 12 meses do ano 2026, conforme a tabela abaixo:

Consumo Mês															
Item	Especificação	Und Med	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total

1	Abacate (fruta, tipo: abacate avocado/ abacate hass, apresentação: natural)	Kg	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	290	3590
2	Abacaxi (fruta, tipo: abacaxi pérola, apresentação: natural)	Un	970	970	970	970	970	970	970	970	970	970	970	970	11640
3	Abóbora Cabotiá (legume in natura, tipo: abóbora cabotiá / japonesa)	Kg	720	720	720	720	720	720	720	720	720	720	720	750	8670
4	Alho (graudo natural)	Kg	430	430	430	430	430	430	430	430	430	430	430	70	5230
5	Alface crespa (verdura in natura, tipo: alface crespa)	Un	1250	1250	1250	1250	1250	1250	1250	1250	1250	1250	1250	1250	15000
6	Banana Prata (fruta, tipo: banana prata / banana branca, apresentação: natural)	Kg	1375	1375	1375	1375	1375	1375	1375	1375	1375	1375	1375	1375	16500
7	Brócolis, em boas condições de consumo	Kg	420	420	420	420	420	420	420	420	420	420	420	500	5120
8	Batata doce (legume in natura, tipo: batata doce)	Kg	750	750	750	750	750	750	750	750	750	750	750	730	8980
9	Bebida láctea iogurte (morango e côco)	L	870	870	870	870	870	870	870	870	870	870	870	950	10520
10	Berinjela (legume in natura, tipo: berinjela)	Kg	380	380	380	380	380	380	380	380	380	380	380	380	4560
11	Beterraba (legume in natura, tipo: beterraba)	Kg	783	783	783	783	783	783	783	783	783	783	783	783	9396
12	Cebola branca (legume em conserva, tipo: cebola)	Kg	1265	1265	1265	1265	1265	1265	1265	1265	1265	1265	1265	1265	15180

13	Cebola roxa (condimento, tipo: cebola roxa, apresentação: natural)	Kg	998	998	998	998	998	998	998	998	998	998	998	1002	11980
14	chuchu, tamanho médio, em boas condições de consumo	Kg	590	590	590	590	590	590	590	590	590	590	590	630	7120
15	Cenoura (legume in natura, tipo: cenoura)	Kg	906	906	906	906	906	906	906	906	906	906	906	914	10888
16	Couve (verdura in natura, espécie: comum/manteiga, tipo: couve, características adicionais: 1ª qualidade/folha verde vivo/sem fungos)	Un	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	843	10006
17	couve flor	Kg	586	586	586	586	586	586	586	586	586	586	586	594	7040
18	Doce de leite (doce leite, tipo: tradicional)	Kg	528	528	528	528	528	528	528	528	528	528	528	536	6344
19	Geleia sabor variado	360g	582	582	582	582	582	582	582	582	582	582	582	582	6984
20	Goiaba (fruta, tipo: goiaba vermelha, apresentação: natural)	Kg	361	361	361	361	361	361	361	361	361	361	361	369	4340
21	Laranja pera (fruta, tipo: laranja umbigo, apresentação: natural)	Kg	1430	1430	1430	1430	1430	1430	1430	1430	1430	1430	1430	1470	17200
22	Limão Taiti (fruta, tipo: limão Taiti, apresentação: natural)	Kg	515	515	515	515	515	515	515	515	515	515	515	535	6200

23	Mamão comum (fruta, tipo: mamão formosa, apresentação: natural)	Kg	735	735	735	735	735	735	735	735	735	735	735	773	8858
24	Maça nacional	Kg	1364	1364	1364	1364	1364	1364	1364	1364	1364	1364	1364	1366	16370
25	Maracujá	Kg	432	432	432	432	432	432	432	432	432	432	432	438	5190
26	Mandioca descascada (legume in natura, tipo: mandioca / aipim)	Kg	775	775	775	775	775	775	775	775	775	775	775	775	9300
27	Melancia (fruta, tipo: melancia vermelha, apresentação: natural)	Kg	388	388	388	388	388	388	388	388	388	388	388	392	4660
28	Mel de abelha (tipo: 1ª qualidade, culinário)	500 ml	291	291	291	291	291	291	291	291	291	291	291	299	3500
29	Melão amarelo (fruta, tipo: melão amarelo, apresentação: natural)	Kg	726	726	726	726	726	726	726	726	726	726	726	732	8718
30	Ovos de galinha (granja) (ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: a, tipo: extra)	Bandeja 30 um	917	917	917	917	917	917	917	917	917	917	917	919	11006
31	Pepino (legume in natura, tipo: pepino)	Kg	765	765	765	765	765	765	765	765	765	765	765	765	9180
32	Pimentão verde (legume in natura, tipo: pimentão verde)	Kg	792	792	792	792	792	792	792	792	792	792	792	794	9506
33	Queijo coalho (origem: vaca, variedade: coalho, tipo: fresco, peça)	Kg	485	485	485	485	485	485	485	485	485	485	485	495	5830

34	Queijo minas (variedade: minas, fresco, peça)	Kg	470	470	470	470	470	470	470	470	470	470	470	470	5640
35	Queijo muçarela (queijo, origem: de vaca, variedade: muçarela, apresentação: peça)	Kg	1097	1097	1097	1097	1097	1097	1097	1097	1097	1097	1097	1103	13170
36	Ricota (variedade: ricota, fresco, peça)	Kg	307	307	307	307	307	307	307	307	307	307	307	313	3690
37	Rabanete, tamanho médio, em boas condições de consumo.	Kg	145	145	145	145	145	145	145	145	145	145	145	145	1740
38	Repolho (verdura in natura, tipo: repolho branco / verde)	Kg	789	789	789	789	789	789	789	789	789	789	789	791	9470
39	Rúcula (verdura in natura, tipo: rúcula)	Um	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	490	5440
40	Suco Integral (sabor: uva, integral, sem açúcar)	L	728	728	728	728	728	728	728	728	728	728	728	732	8740
41	Tangerina Ponkan (fruta, tipo: tangerina ponkan, apresentação: natural)	Kg	1120	1120	1120	1120	1120	1120	1120	1120	1120	1120	1120	1130	13450
42	Tomate (legume in natura, tipo: tomate salada)	Kg	1300	1300	1300	1300	1300	1300	1300	1300	1300	1300	1300	1500	15800
43	Queijo colonial	Kg	247	247	247	247	247	247	247	247	247	247	247	253	2970
44	Batata inglesa	Kg	1520	1520	1520	1520	1520	1520	1520	1520	1520	1520	1520	1520	18240
45	Tempero verde	Kg	390	390	390	390	390	390	390	390	390	390	390	460	4750
46	Morango in natura	Kg	292	292	292	292	292	292	292	292	292	292	292	298	3510

4 - REQUISITOS DOS MATERIAIS:

4.1 Requisitos Legais:

Lei nº 14.133/2021 e suas alterações; Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023; Lei nº 11.326/2006; Lei nº 12.188/2010, Lei nº 12.512/2011; Decreto nº 7.775/2012; Decreto n.º 8.293/2014; Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023; Resolução GGALIMENTA nº 03, de 14 de junho de 2022.

4.2 Requisitos de materiais (insumos):

Conforme descrito no **campo 5 - ESTIMATIVA DE CUSTO DA CONTRATAÇÃO** deste PB.

4.3 Requisito de Comunicação:

A CONTRATADA deverá informar a CONTRATANTE por escrito, o nome completo e o número do telefone do preposto da empresa para que, caso necessário, seja acionado a fim de sanar qualquer problema que venha a ocorrer com o produto fornecido durante o período de validade do processo licitatório.

5 – ESTIMATIVA DE CUSTO DA CONTRATAÇÃO:

5.1. O custo total deste PB, que engloba todas as Oms da 2ª Bda C Mec, está estimado em **R\$ 5.776.738,99** (Cinco milhões setecentos e setenta e seis mil setecentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição/especificação	CATMAT	Und	Qtde	Preço de Referência (R\$)	Total do item com preço de referência (R\$)
1	Abacate (fruta, tipo: abacate avocado/ abacate hass, apresentação: natural)	464371	Kg	3590	R\$ 6,80	R\$ 24.412,00
2	Abacaxi (fruta, tipo: abacaxi pérola, apresentação: natural)	464374	Un	11640	R\$ 8,00	R\$ 93.120,00
3	Abóbora Cabotiá (legume in natura, tipo: abóbora cabotiá / japonesa)	463748	Kg	8670	R\$ 7,50	R\$ 65.025,00
4	Alho (grauo natural)	461695	Kg	5230	R\$ 30,00	R\$ 156.900,00
5	Alface crespa (verdura in natura, tipo: alface crespa)	463832	Un	15000	R\$ 5,00	R\$ 75.000,00
6	Banana Prata (fruta, tipo: banana prata / banana branca, apresentação: natural)	464381	Kg	16500	R\$ 6,00	R\$ 99.000,00
7	Brócolis, em boas condições de consumo	463847	Kg	5120	R\$ 13,50	R\$ 69.120,00
8	Batata doce (legume in natura, tipo: batata doce)	463753	Kg	8980	R\$ 7,00	R\$ 62.860,00
9	Bebida láctea iogurte (morango e côco)	446706	L	10520	R\$ 15,00	R\$ 157.800,00
10	Berinjela (legume in natura, tipo: berinjela)	463764	Kg	4560	R\$ 7,00	R\$ 31.920,00

Item	Descrição/especificação	CATMAT	Und	Qtde	Preço de Referência (R\$)	Total do item com preço de referência (R\$)
11	Beterraba (legume in natura, tipo: beterraba)	463767	Kg	9396	R\$ 7,25	R\$ 68.121,00
12	Cebola branca (legume em conserva, tipo: cebola)	463781	Kg	15180	R\$ 8,10	R\$ 122.958,00
13	Cebola roxa (condimento, tipo: cebola roxa, apresentação: natural)	463780	Kg	11980	R\$ 12,00	R\$ 143.760,00
14	Chuchu, tamanho médio, em boas condições de consumo	463778	Kg	7120	R\$ 7,50	R\$ 53.400,00
15	Cenoura (legume in natura, tipo: cenoura)	463770	Kg	10888	R\$ 7,25	R\$ 78.938,00
16	Couve (verdura in natura, espécie: comum/manteiga, tipo: couve, características adicionais: 1ª qualidade/folha verde vivo/sem fungos)	463822	Un	10006	R\$ 6,00	R\$ 60.036,00
17	couve flor	463831	Kg	7040	R\$ 15,00	R\$ 105.600,00
18	Doce de leite (doce leite, tipo: tradicional)	462601	Kg	6344	R\$ 55,00	R\$ 348.920,00
19	Geleia sabor variado	462689	360g	6984	R\$ 30,49	R\$ 212.942,16
20	Goiaba (fruta, tipo: goiaba vermelha, apresentação: natural)	464392	Kg	4340	R\$ 7,00	R\$ 30.380,00
21	Laranja pera (fruta, tipo: laranja umbigo, apresentação: natural)	464393	Kg	17200	R\$ 7,75	R\$ 133.300,00
22	Limão Taiti (fruta, tipo: limão Taiti, apresentação: natural)	464398	Kg	6200	R\$ 10,25	R\$ 63.550,00
23	Mamão comum (fruta, tipo: mamão formosa, apresentação: natural)	464405	Kg	8858	R\$ 9,00	R\$ 79.722,00
24	Maça nacional	464400	Kg	16370	R\$ 10,00	R\$ 163.700,00
25	Maracujá	464414	Kg	5190	R\$ 15,00	R\$ 77.850,00
26	Mandioca descascada (legume in natura, tipo: mandioca / aipim)	463795	Kg	9300	R\$ 9,83	R\$ 91.419,00
27	Melancia (fruta, tipo: melancia vermelha, apresentação: natural)	464477	Kg	4660	R\$ 4,75	R\$ 22.135,00
28	Mel de abelha (tipo: 1ª qualidade, culinário)	413364	500ml	3500	R\$ 37,83	R\$ 132.405,00
29	Melão amarelo (fruta, tipo: melão amarelo, apresentação: natural)	464422	Kg	8718	R\$ 8,50	R\$ 74.103,00
30	Ovos de galinha (granja) (ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: a, tipo: extra)	446617	Bandeja 30 um	11006	R\$ 25,00	R\$ 275.150,00
31	Pepino (legume in natura, tipo: pepino)	463796	Kg	9180	R\$ 7,50	R\$ 68.850,00
32	Pimentão verde (legume in natura, tipo: pimentão verde)	463809	Kg	9506	R\$ 10,00	R\$ 95.060,00
33	Queijo coalho (origem: vaca, variedade: coalho, tipo: fresco, peça)	447072	Kg	5830	R\$ 51,52	R\$ 300.381,03
34	Queijo minas (variedade: minas, fresco, peça)	446660	Kg	5640	R\$ 45,55	R\$ 256.920,80

Item	Descrição/especificação	CATMAT	Und	Qtde	Preço de Referência (R\$)	Total do item com preço de referência (R\$)
35	Queijo muçarela (queijo, origem: de vaca, variedade: muçarela, apresentação: peça)	446633	Kg	13170	R\$ 54,00	R\$ 711.180,00
36	Ricota (variedade: ricota, fresco, peça)	446654	Kg	3690	R\$ 60,00	R\$ 221.400,00
37	Rabanete, tamanho médio, em boas condições de consumo.	132656	Kg	1740	R\$ 5,50	R\$ 9.570,00
38	Repolho (verdura in natura, tipo: repolho branco / verde)	463839	Kg	9470	R\$ 6,25	R\$ 59.187,50
39	Rúcula (verdura in natura, tipo: rúcula)	463826	Um	5440	R\$ 9,50	R\$ 51.680,00
40	Suco Integral (sabor: uva, integral, sem açúcar)	442810	L	8740	R\$ 15,10	R\$ 131.974,00
41	Tangerina Ponkan (fruta, tipo: tangerina ponkan, apresentação: natural)	464436	Kg	13450	R\$ 6,50	R\$ 87.425,00
42	Tomate (legume in natura, tipo: tomate salada)	463806	Kg	15800	R\$ 12,25	R\$ 193.550,00
43	Queijo colonial	447137	Kg	2970	R\$ 69,25	R\$ 205.672,50
44	Batata inglesa	463754	Kg	18240	R\$ 4,80	R\$ 87.552,00
45	Tempero verde	615267	Kg	4750	R\$ 5,16	R\$ 24.510,00
46	Morango in natura	464447	Kg	3510	R\$ 28,00	R\$ 98.280,00
	Valor Total				R\$ 5.776.738,99	

5.2. As embalagens dos produtos poderão ter outras características, desde que obedçam à legislação específica vigente e com prévio acordo com o setor solicitante.

5.3. Dentre as recomendações voltadas à sustentabilidade ambiental, a presente chamada pública observará critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

5.3.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;

5.3.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.3.3 Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

5.3.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil polibromados (PBDEs).

6 - FORMAS DE PAGAMENTO

6.1 Conforme item 10 do Edital.

7 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

7.1 Conforme item 7 do Edital.

8 - PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

8.1 Prazos:

8.1.1 Duração até o final do corrente exercício financeiro, 31 de dezembro de 2026.

8.1.2 Entrega:

Conforme item 9 do Edital.

8.1.3 Recebimento:

Conforme item 9 do Edital.

8.1.3.1 No recebimento do material será verificado se os gêneros apresentam no mínimo as características técnicas constantes da tabela abaixo:

Itens: 18, 19
Devem estar lacrados e com validade mínima de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem os produtos deverão estar em perfeitas condições para serem consumidos, e as embalagens não danificadas.
Item: Nenhum item se enquadra.
Deve estar lacrado e com validade mínima de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor. O requeijão deve ser entregue em temperatura resfriado em 8°C, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. O produto deverá estar em perfeitas condições para ser consumido, e as embalagens não danificadas.
Itens: 30

Devem apresentar-se frescos, com casca dura sem rachaduras. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos que afetem a aparência e que facilitem a proliferação de bactérias putrefativas, rachaduras, perfurações e cortes. Devem estar livres de enfermidades, insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor ou mucosidade, nem umidade externa anormal (“textura gosmenta”). Os produtos que apresentarem uma ou mais condições acima citadas, e que, portanto, oferecerem repugnância ou risco de doenças aos comensais, deverão ser repostos em quantidades iguais às não aproveitadas/indicadas ao consumo humano.

Item: Nenhum item se enquadra.

Deve apresentar grãos íntegros, sadios, sem sinais de insetos ou mofo. Quanto a embalagem, deve apresentar hermeticidade adequada, sem perfurações ou outras avarias e resistência que proporcione proteção ao produto durante todo período de armazenagem.

Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6,7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23,24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 38, 39, 40, 42, 43, 45 e 46.

Devem apresentar-se frescos, limpos, não imaturos e com aromas característicos das espécies. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos que afetem a aparência e que facilitem a proliferação de bactérias putrefativas, rachaduras, perfurações e cortes. Devem estar livres de enfermidades, insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor ou mucosidade, nem umidade externa anormal (“textura gosmenta”). Os produtos que apresentarem uma ou mais condições acima citadas, e que, portanto, ofereçam repugnância ou risco de doenças aos comensais, deverão ser repostos em quantidades iguais às não aproveitadas/indicadas ao consumo humano.

Item: 9 e 41.

BEBIDA LÁCTEA SABOR, com polpa de frutas, embalado em garrafa plástica.

Itens: Nenhum item se enquadra.

Devem apresentar-se congelados, não-fermentado, não-concentrado e não-diluído, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polpas, preparado com frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos de partes não-comestíveis da fruta, nem de substâncias estranhas a sua composição normal, limpas e com aromas característicos das espécies. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos que afetem a aparência e que facilitem a proliferação de bactérias putrefativas, rachaduras, perfurações e cortes. Devem estar livres de enfermidades, insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor ou mucosidade, nem umidade externa anormal (“textura gosmenta”). Os produtos que apresentarem uma ou mais condições acima citadas, e que, portanto, ofereçam repugnância ou risco de doenças aos comensais, deverão ser repostos em quantidades iguais às não aproveitadas/indicadas ao consumo humano.

Itens: 34, 35, 36, 37 e 44.

O produto deve ser apresentado com data de validade não inferior a um ano e embalagem íntegra e temperatura inferior a 8° C. Devem estar livres de enfermidades, insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor ou mucosidade, nem umidade externa anormal (“textura gosmenta”). Os produtos que apresentarem uma ou mais condições acima citadas, e que, portanto, ofereçam repugnância ou risco de doenças aos comensais, deverão ser repostos em quantidades iguais às não aproveitadas/indicadas ao consumo humano.

Item: Nenhum item se enquadra.

Colorau: Característica técnicas: Deve conter fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum adicionado ou não de sal e de óleos comestíveis. Aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprios. No rótulo deve constar a denominação "colorífico". Embalagem primária: Saco de polietileno transparente, atóxico, resistente, lacrado, pacotes de 500g.

Item: Nenhum item se enquadra.

Manteiga pura com sal. Embalagem com, no mínimo, 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas.

Item: Nenhum item se enquadra.

Pão; francês; Composição mínima da massa: 40g de farinha de trigo, 0,8g de sal; 0,4g de reforçador, 24 ml de água, 0,2g de Açúcar; 1,2g de fermento biológico, 0,4g de gordura vegetal; pesando 50 gramas por unidade, vida útil 6 horas.

8.1.3.2 Se as especificações dos gêneros entregues não corresponderem às exigidas neste Projeto, eles serão devolvidos ao fornecedor para substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias, ou este deverá demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 03 (três) dias de sua ocorrência, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.1.3 Treinamento: Não se aplica.

8.2 Forma de parcelamento:

De acordo com a demanda.

8.3 Descrição do cronograma da contratação:

A cargo do Setor de Aproveitamento.

9 - PRODUTIVIDADE DE REFERÊNCIA:

9.1. Não serão disponibilizados à licitante vencedora insumos de qualquer tipo, tais como: equipamentos, materiais e mão de obra para a entrega do objeto deste PB. Tudo deverá estar contemplado na proposta de preço e composições de custo unitário de cada item.

10 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 10.1 . Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste PB.
- 10.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 10.3 Comunicar a Contratada qualquer anormalidade ocorrida no fornecimento do objeto, diligenciando para que as irregularidades ou falhas apontadas sejam plenamente corrigidas.
- 10.4. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, por meio de servidores especialmente designados para esse fim, procedendo ao atesto das respectivas notas fiscais/faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 10.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste PB.
- 10.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo Substitutivo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 10.7 Notificar, por escrito, a Contratada quando houver eventual aplicação de penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e a ampla defesa.
- 10.8 Responder pelas consequências de suas ações ou omissões.
- 10.9 Permitir o acesso dos empregados da Contratada às instalações do Contratante para o cumprimento das rotinas de entregas, desde que tenham sido credenciados pelo Contratante e exclusivamente para entrega dos produtos elencados neste PB.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 12.1 Cumprir todas as obrigações constantes deste PB, do edital e seus anexos, e sua proposta comercial, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 12.2 Assinar o Termo de Contrato, no prazo e condições previstos no edital.
- 12.3 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste PB, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 12.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- 12.5 Substituir, às suas expensas, no prazo fixado neste PA, o objeto que esteja sem condições de consumo.
- 12.6 Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceda a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

12.7 Honrar sua proposta de preços e manter as condições habilitatórias que lhe garantiram a vitória no certame, de modo a não frustrar a licitação, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas na legislação em vigor.

12.8 Indicar preposto para representá-la durante a o período de validade do processo licitatório.

12.9 Aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no produto licitado, até o limite previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

12.10 Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE quanto ao acompanhamento do cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, bem como atendendo às reclamações consideradas procedentes.

12.11 Responder por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em razão de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

12.12 Responsabilizar-se pelo produto até o efetivo recebimento por parte da CONTRATANTE, adotando todas as medidas julgadas cabíveis, inclusive as que se referem à segurança e ao transporte até o local de entrega, arcando, dessa forma, com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

12.13 Submeter à aprovação da CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas, de cunho administrativo legal.

12.14 Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes ao fornecimento do produto.

13 - FISCALIZAÇÃO (CONTROLE DA EXECUÇÃO):

13.1 Em consoante ao que está previsto na § 2 do Art. 8º, será designada uma comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros representantes para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.1.2 Caso o recebimento do material com valor superior a R\$ 176.000,00 deverá ser feito por comissão de, no mínimo, 03 membros (vide novos valores atualizados pelo Decreto nº 9.412/2018) designados pela Administração.

13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos

13.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

- 13.4 Setor que participará da execução da fiscalização: Aprovisionamento.
- 13.5 O atesto das notas fiscais ficará a cargo do Fiscal do Contrato.

Uruguaiana - RS, 27 de janeiro de 2026.

Juliano Da Rosa **Canabarro** – Cap
Aprovisionador do Cmdo 2ª Bda C Mec

Aprovo o presente Projeto Básico:

Antônio **Augusto** Barboza Machado – Cel PPTC
Ordenador de Despesas do Cmdo 2ª Bda C Mec